

# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 3272023641

SEGUNDA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

ANO I

**EDIÇÃO N° 327** 

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS Secretaria Municipal de Administração **Dr. Valdemir Oliveira Barros Prefeito Municipal** 

🗹 Diário Oficial Assinado Eletronicame	nte.
--	------

- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituida por N 014/2021 DE 16 **DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



35129911925186395514689572923

MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3272023641

## **SUMÁRIO**

▶Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2
Referente ao Edital nº 001/2023.	2
RESOLUÇÃO №.079/2023	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE**

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO Referente ao Edital nº 001/2023.

A Comissão Especial, para o processo de escolha dos membros do Conselho

Tutelar,

constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do

Município Pium Tocantins na forma da Resolução nº 079/2023, torna público o

resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pium

Tocantins, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

**Membos Titulares** 

Classificação Nome do Candidato Nº do Candidato Total de votos

1º Antônia Silva Santos Camargo

111 127 votos

2º Eurimar Gomes dos Reis

220 122 votos

3º Valquênia Pereira Barbosa

100 97 votos

4º Rosamelia Dias de Oliveira

222 85 votos

5º Luzia de Sousa Oliveira Araujo

223 79 votos

**Membros Suplentes** 

Classificação Nome do Candidato Nº do Candidato Total de votos

6º Rosangela Soares Brito 789 76 votos

7º Luzirene Ferreira dos Santos

774 69 votos

8º Vilma Pereira de Siqueira

555 67 votos

9º Dejanira de Araújo Cuba

333 65 votos

10º Pedrina dos Santos Silva Barros

123 64 votos

11º Dayanne Pereira Barros 364 46 votos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE PIUM - TO - CMDCA

12º Aracilene Carvalho Luz 155 34 votos

Fica aberto o prazo de (01) dia, a contar da publicação do presente Resultado de

Votação, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na

forma prevista no item Art. 3º da Resolução nº 079/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos

apresentados no prazo legal.

Pium - TO, 02 de outubro de 2023.

#### Elizangela Ribeiro da Silva Oliveira Dayane Kelly Pereira Batista Presidente CMCDA Presidente da Comissão Especial

### RESOLUÇÃO Nº.079/2023

"Dispõe sobre a Publicação do Resultado de Votação conforme Edital de nº 001/2023 processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pium -Tocantins

A Comissão Organizadora do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PIUM, TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Federal 13.019 de 2014, na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal  $n^{o}$  823 de 10 de abril de 2015.

Art. 1º Tornar público Resultado de votação conforme Edital de nº 001/2023 Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pium.

DA APURAÇÃO

Art. 2º A apuração deu-se -á na sede da Escola Municipal Dona

Linduara Oliveira Morais- Pium To imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, da Comissão Especial.

Art. 3º Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a Publicação desta Resolução.

Art.4º Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

Art.5º Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

Art. 6º Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

Art. 7º Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Art. 8 ° Divulga-se abaixo o Resultado de Votação conforme Edital de  $n^{\underline{o}}$   $0\overline{0}1/2023$  processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pium -Tocantins

Art. 9 o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 70 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Pium - TO, 02 de outubro de 2023.

Elizangela Ribeiro da Silva Oliveira Pereira Batista **Presidente CMCDA** 

**Dayane Kelly** Presidente da

Comissão Especial